



EDITAL

Notificação para limpeza e desmatção de terreno Proc.º n.ºTR105/2020

Proprietário(a): Desconhecido(a)

Dr. António José Ribeiro Braz, na qualidade de Presidente da União das Freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 112º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o Código de Procedimento Administrativo (CPA), notifica o(a) proprietário(a) do terreno sito na Rua João de Deus, nº 280, freguesia de Valbom, concelho de Gondomar, para no prazo de 15 dias úteis, a contar da data da afixação do presente Edital, proceder à limpeza e desmatção do referido terreno e à remoção de todos os resíduos daí provenientes.

Sucede que, no âmbito do contrato interadministrativo de delegação de competências, verificou-se que, no dia 23/07/2020, o terreno localizado na Rua João de Deus, nº 280, na freguesia de Valbom, concelho de Gondomar, propriedade de V.ª Ex.ª, se encontrava com vegetação excessiva, designadamente, silvado e vegetação densa superior a 50 cm, o que constitui um ambiente nefasto para o Homem e um elevado risco de insalubridade, conforme fotografias juntas ao processo, bem como auto de vistoria.

Os factos acima mencionados são passíveis de integrarem a violação da alínea r) do artigo 34º do Regulamento de Resíduos Sólidos do Município de Gondomar, constituindo a prática da contraordenação, punível com a aplicação de uma coima no valor de 124,70 euros a 2.493,99 euros.

Acresce que, findo o prazo concedido, verificando-se o incumprimento, fica notificado desde já, que esta União das Freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim, irá proceder à execução coerciva, com a tomada de posse administrativa, pelo período de 15 dias úteis, para a execução dos trabalhos respetivos, sendo todas as despesas resultantes da execução da sua responsabilidade, nos termos do nº 4 do artigo 177º e do artigo 181º, ambos do Código de Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo DL n.º 4/2015, de 7 de janeiro. No sentido de garantir a sua participação na formação da decisão que vier a ser tomada, de acordo com o artigo 121º do CPA, fica notificado que tem o prazo de 10 dias úteis para, querendo, usar o direito de resposta, exprimindo as suas razões por escrito, juntando todos os meios de prova que entender necessários e permitidos por lei, podendo nesse mesmo prazo, por si ou advogado, consultar o processo, nas horas de expediente, nos serviços administrativos desta União das Freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim, sito na Rua Dr. Joaquim Manuel da Costa, n.º477 – 4420-435 Valbom GDM.

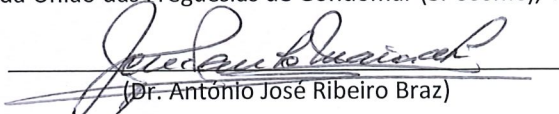
Para constar e devidos efeitos da alínea a) do n.º 3 do artigo 112º do CPA, se publica o presente Edital que vai ser afixado em local próprio, nos edifícios e no sítio institucional da União das Freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim, bem como publicado na página eletrónica da Autarquia.

E eu _____, (Teresa Santos) Coordenadora Técnica o subscrevo.

União das Freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim, 03 de agosto de 2020

Por Delegação(1) do Município de Gondomar

Ø Presidente da União das Freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim


(Dr. António José Ribeiro Braz)

- (1) Contrato celebrado em 11 de janeiro de 2018, entre a Câmara Municipal de Gondomar e a União das Freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim.

União das Freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim

SEDE - Gondomar: Rua da Igreja, 71 | 4420-164 Gondomar | secretaria.scosme@uf-gvj.pt | Telefone: 22 483 35 52 | Fax 22 464 78 38
Valbom: Rua Dr. Joaquim Manuel da Costa, nº 477 | 4420-435 Valbom GDM | secretaria.valbom@uf-gvj.pt | Telefone: 22 464 87 60 | Fax 22 464 87 22
Jovim: Rua Manuel Pinto Martins, nº 70 | 4510-084 Jovim | secretaria.jovim@uf-gvj.pt | Telefone: 22 450 97 03 | Fax 22 450 13 09

